



Programa
2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

Número de Ações 144

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento Unidade Responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Fornecer recursos, por meio de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aos empreendedores com projetos prioritários aprovados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

Conselho Monetário Nacional (CMN):

Dispõe sobre os riscos suportados, critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Ministério da Fazenda (MF):

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício.

Ministério da Integração Nacional (MI):

Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Conselho Deliberativo da SUDAM:

Aprova regulamento dispendo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo observadas as diretrizes e orientações gerais do MI.

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam):

Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos; e libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições Financeiras Oficiais Federais:

Identificam e orientam a preparação de projetos de investimentos; fiscalizam e comprovam a regularidade dos projetos; liberam os recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

- a Agência aprova o projeto e autoriza sua contratação pelo Banco operador, ou o Banco da Amazônia S/A, ou outra instituição financeira oficial federal, a ser definida em ato do Poder Executivo;

- o agente operador propõe a liberação de recursos financeiros para o projeto autorizado pela Agência;

- a Agência libera os recursos;

- o agente operador administra as debêntures recebidas do empreendedor do projeto;

- o agente operador fiscaliza e atesta a regularidade do projeto;

- a Agência audita e avalia o resultado da aplicação dos recursos do Fundo no conjunto dos projetos em execução.

Localizador (es)

6000 - Na Amazônia Legal

Base Legal da Ação

MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento Unidade Responsável: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste



Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Fornecer recursos, por meio de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, aos empreendedores com projetos prioritários aprovados pela Superintendência de Desenvolvimento Do Nordeste.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

Conselho Monetário Nacional (CMN):

Dispõe sobre: os riscos suportados; critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Ministério da Fazenda (MF):

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício.

Ministério da Integração Nacional (MI):

Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN os critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Conselho Deliberativo da Sudene:

Aprova regulamento dispendo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo observadas as diretrizes e orientações gerais do MI.

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudene):

Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos; libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições Financeiras Oficiais Federais:

Identificam e orientam a preparação de projetos de investimentos; fiscalizam e comprovam a regularidade dos projetos; liberam os recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de setembro de 2012; Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Ação Orçamentária | Tipo: Operações Especiais | |
| 0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 28 - Encargos Especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| UO: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento Unidade Responsável: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste | | |

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Linhas de crédito especiais destinadas a empreendedores, para desenvolvimento de projetos que atendam aos critérios do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A gestão dos recursos é realizada de forma compartilhada, conforme descrito a seguir:

Conselho Monetário Nacional:



Dispõe sobre: os riscos suportados; critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Ministério da Fazenda:

Define a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção econômica; libera valores destinados aos Fundos e de subvenção econômica a financiamentos a serem aplicados a cada exercício;

Ministério da Integração Nacional:

• Estabelece diretrizes e orientações gerais; propõe disposição sobre os riscos suportados; propõe ao CMN os critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos;

Conselho Deliberativo da SUDECO:

• Aprova regulamento dispendo sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento nos projetos de investimento; estabelece as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo.

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste:

• Aprova a Consulta Prévia; aprova a participação do FD nos projetos; libera ao Agente Operador valores destinados aos projetos.

Agentes Operadores - Instituições Financeiras Oficiais Federais:

• Identificam e orientam a preparação de projetos de investimentos; fiscalizam e comprovam a regularidade dos projetos; liberam os recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

Localizador (es)

0050 - Na Região Centro-Oeste

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; LC nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013; Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária | Tipo: Projeto | |
| 13DM - Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 22 - Indústria | Subfunção: 661 - Promoção Industrial |
| UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus | | |

Produto: Infraestrutura concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Disponibilização de infraestrutura física e laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) às instituições públicas e privadas para viabilizar a realização de ensaios e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores utilizando-se a biodiversidade amazônica.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Adequação dos laboratórios de: Farmacologia e Toxicologia; Central Analítica; Microbiologia; Núcleo de Produção de Extratos; Produtos Naturais; e Biotério; com a construção de paredes e divisórias e a adequação de layout, com vistas à aquisição e instalação de máquinas, equipamentos, materiais e produtos, tais como armários, prateleiras, balcões, geladeiras e produtos laboratoriais. Implantação de 6 novos laboratórios (Alimentos; Farmácia; Cosméticos; Proteínas; Núcleo de Produção de Extratos (UPTP); e Química de Produtos Naturais); e implementação das áreas administrativa e de apoio (Museu; Refeitório; Alojamento; Núcleo de Geração de Negócios; Incubadora; Auditórios; e Salas de Reunião). Implantação de quatro sistemas de segurança: Incêndio; Circuito Fechado (CFTV); Sistema de Intrusão e cerca elétrica; e Controle de Acesso (em laboratórios, entrada e saída de veículos e portarias). A ação será implantada mediante execução de contratos e/ou convênios.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288/67, de 28/02/1967; Lei nº 10.973, de 02/12/2004 ("Lei da Inovação"); Lei nº 8.010, de 29/3/90; Decreto nº 6.041, de 08/02/2007; Decreto nº 4.284, de 26/06/2002; Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001; e Lei nº 11.196/2005, de 21/11/2005 (Lei do Bem).



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

153Y - Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus

Produto: Infraestrutura construída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção das Unidades Descentralizadas da Suframa a fim de proporcionar melhor controle dos incentivos fiscais concedidos pela União às empresas que desenvolvem atividade econômica na região.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A construção de infraestrutura das unidades descentralizadas da SUFRAMA se dará nas seguintes etapas: 1) Elaboração de Projeto Básico; 2) Licitação para contratação de empresa executora da obra; 3) Execução da obra; 4) Finalização da obra; e 5) Recebimento da obra. As obras serão concernentes a fundações, alvenaria, piso, cobertura e acabamentos (pintura, reboco, paredes e divisórias, revestimento cerâmico, instalação hidráulica, elétrica, pluvial, sanitária, telefônica, de refrigeração e outras).

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288/67, de 28/02/1967.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15DT - Estruturação e desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concepção, desenvolvimento e implantação de um sistema de informações gerenciais para controle e acompanhamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Esse sistema deverá ser alimentado por dados dos Bancos Operadores (BB, BNB e BASA), que ficarão disponíveis para consulta pelas Superintendências de Desenvolvimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, IPEA e SDR/ODR, sociedade civil em geral, exceto informações protegidas pelo sigilo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Levantamento descritivo das atividades desenvolvidas e da natureza das informações (regras de negócio e requisitos de TI); Elaboração de fluxogramas e algoritmos resultantes da análise; levantamento da quantidade de pontos de função necessários para a implementação do sistema; elaboração do escopo de trabalho e proposição do modelo a ser implementado; Desenvolvimento e validação do sistema.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto Lei nº 1376, de 12 de dezembro 1974; Constituição Federal de 1988, art.159, I, C; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; LC nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de setembro de 2012; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20M4 - Promoção de Sistemas Produtivos Rurais Sustentáveis

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, simultaneamente, promoção e difusão dos sistemas produtivos sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos de apoio à disseminação de práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. Uma vez que a produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, no entanto, o modo geralmente desordenado da ocupação do solo e dos territórios e a adoção de práticas produtivas muitas vezes não adequadas a estas especificidades, leva à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa rentabilidade dos empreendimentos. Promoção de sistemas produtivos rurais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo e participação da sociedade civil e por meio de mecanismos de diálogo federativo para resolução de conflitos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com órgãos federais e demais entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; estudos; desenvolvimento de sistemas informatizados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.008/2009; Decreto nº 6.321/07; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Lei nº 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20NC - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Produto: Unidade mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Operação, manutenção e recuperação das unidades de produção para apoio aos Arranjos Produtivos Locais, englobando atividades de prestação de assistência técnica e capacitação, bem como o atendimento de despesas com ITR, condicionantes ambientais e regularização fundiária. Visa disponibilizar aos pequenos produtores do vale do rio São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, animais e material genético de bovinos, caprinos e ovinos, a fim de proporcionar condições para melhorar as características produtivas dos rebanhos, bem como capacitar os produtores em técnicas gerais de manejo e utilização dos recursos ambientais de forma sustentável. Assim, objetiva-se o aumento da rentabilidade da pequena propriedade rural da região.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

Produto: Arranjo produtivo local apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado. Assim, deseja-se desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

Subfunção(ões)

333 - Empregabilidade

Localizador (es)

0016 - No Estado do Amapá

0023 - No Estado do Ceará

0026 - No Estado de Pernambuco

0051 - No Estado de Mato Grosso

1021 - No Município de Camocim - CE

1163 - No Município de Tianguá - CE

6000 - Na Amazônia Legal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53101 | 22 | 333 | 0023 |
| 10 | 53101 | 22 | 333 | 0051 |
| 10 | 53101 | 22 | 333 | 1021 |
| 10 | 53101 | 22 | 333 | 1163 |
| 10 | 53201 | 22 | 333 | 0026 |
| 10 | 53202 | 22 | 333 | 0016 |
| 10 | 53202 | 22 | 333 | 6000 |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20VT - Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Produto: Zoneamento concluído

Unidade de Medida: percentual



Descrição

Dotação, aos agentes públicos e privados, de informações especializadas para o planejamento, a elaboração e a implementação de ações de gestão ambiental territorial, segundo as potencialidades e limitações do território. Proposição de metodologias de elaboração e monitoramento do ZEE, em suas diferentes escalas e em articulação com outros instrumentos de gestão ambiental territorial. Elaboração do ZEE em âmbito nacional e macrorregional. Apoio institucional, técnico e financeiro às unidades da federação no planejamento, elaboração e monitoramento de suas iniciativas de ZEE. Estruturação, disponibilização e manutenção dos bancos de dados dos projetos de ZEE existentes no território nacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta (despesas de custeio e investimento) e instrumentos de cooperação com organismos internacionais, entes da federação e organizações da sociedade civil, sobretudo com os ministérios que compõem a Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional (CCZEE) e com as instituições que integram o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico - denominado Consórcio ZEE Brasil.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal: art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, III, VI e VII; art. 174; art. 186, I e II; art. 225; Lei nº 6.938, de 31/08/1981; Decreto Presidencial s/nº de 28/12/2001; Decreto Presidencial nº 4.297, de 10/07/2002; Decreto Presidencial nº 5.300, de 07/12/2004; Decreto Presidencial nº 6.666, de 27/11/2008; Decreto Presidencial s/nº de 15/09/2010; Decreto Presidencial nº 7.378, de 01/12/2010; Lei nº 12.527, de 18/11/2011; Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011; Lei nº 12.651, de 25/05/2012.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição

Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

127 - Ordenamento Territorial

Localizador (es)

0001 - Nacional

0020 - Na Região Nordeste

6000 - Na Amazônia Legal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53101 | 04 | 127 | 0001 |
| 10 | 53201 | 04 | 127 | 0001 |
| 10 | 53202 | 04 | 127 | 6000 |
| 10 | 53203 | 04 | 127 | 0020 |
| 10 | 53207 | 04 | 127 | 0001 |

| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 210K - Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 22 - Indústria |
| | Subfunção: 661 - Promoção Industrial |
| UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à execução de programas e projetos estruturantes de Ciência, Tecnologia e Inovação, inclusive dos voltados ao desenvolvimento de produtos e processos relacionados à biodiversidade amazônica, com a finalidade de ampliar a competência científica, tecnológica e de inovação na área de atuação da Suframa e aperfeiçoar o processo de qualidade da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será realizada mediante convênios com Instituições de fomento, ensino e pesquisa nas áreas de eletrônica, microeletrônica e biodiversidade; concessão de bolsas; e aquisição de software, hardware e de insumos para a pesquisa de desenvolvimento de produtos e processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA .

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288/67, de 28/02/1967; Lei nº 10.973, de 02/12/2004 ("Lei da Inovação"); Lei nº 8.010, de 29/3/1990; Decreto nº 6.041, de 08/02/2007; Decreto nº 4.284, de 26/06/2002; e Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001.

| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 210L - Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 22 - Indústria |
| | Subfunção: 661 - Promoção Industrial |
| UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus | |

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio e estímulo a projetos e iniciativas e elaboração de estudo na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico regional da Amazônia Ocidental e dos municípios de Macapá e Santana (AP).

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implantação do Plano Executivo para reformulação do serviço de assistência técnica e extensão rural na Amazônia Ocidental; acompanhamento e avaliação de projetos industriais e de serviços beneficiados com incentivos fiscais e controle do ingresso de mercadorias na área de atuação da Suframa; divulgação nacional e internacional das oportunidades de negócios relacionadas ao Modelo da Zona Franca de Manaus e às potencialidades da região; fortalecimento das pequenas e médias empresas por meio da promoção de ações que permitam a ampliação do conhecimento das ferramentas e instrumentos de comércio exterior; apoio à realização de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado; ampliação da qualificação dos recursos humanos em níveis profissionalizantes e realização de pesquisa aplicada em áreas do conhecimento que ofereçam soluções tecnológicas; elaboração de estudo para determinar os níveis de preponderância de matérias-primas regionais de produtos a serem industrializados com incentivos fiscais nas Áreas de Livre Comércio; estímulo a projetos de desenvolvimento; realização da Feira Internacional da Amazônia; realização de missões nacionais e internacionais, incluindo feiras, seminários, rodadas de negócios e palestras e seminários/reuniões de fóruns nacional e internacional nos Estados da Amazônia Ocidental e Amapá; realização de



treinamentos, prestação de consultoria e outros eventos ou atividades relacionadas à capacitação em comércio exterior de médios e pequenos empresários da região; e realização de cursos e pesquisas aplicadas nas áreas de interesse da região. A ação será implementada por meio de transferências voluntárias; convênios; editais; contratos; apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho por meio de convênio/contrato com instituições públicas e privadas e instituições de ensino e pesquisa; parceria com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, inclusive com instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico; bem como encomendas, programas de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e diversos setores da sociedade civil organizada.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte
0211 - No Município de Manaus - AM
0236 - No Município de Amajari - RR

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288/67, de 28/02/1967; artigos 26 e 27 da Lei nº 11.898/2009; Resolução do Conselho de Administração da Suframa (CAS) nº 201/2001, de 31/08/2001; Decreto-Lei nº 356/68, de 15/08/1968; Resolução CAS/SUFRAMA nº 171/2001, de 23/03/2001; e Resolução CAS nº 203/2012, de 10/12/2012.

| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| 210X - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 21 - Organização Agrária | Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial |
| UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Territorial | | |

Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, socio-cultural-educacional e político-institucional, e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares contribuindo para o enfrentamento das condições de pobreza do rural brasileiro.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional
0012 - No Estado do Acre
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás



0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
0164 - No Município de Plácido de Castro - AC
0171 - No Município de Tarauacá - AC
1703 - No Município de Sanharó - PE
1969 - No Município de Belo Campo - BA
2754 - No Município de João Pinheiro - MG
5087 - No Município de São Gabriel - RS
7052 - Aquisição de veículos, máquinas, perfuratriz, tratores e implementos agrícolas - No Estado da Bahia
7056 - Apoio aos Serviços de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais - No Município de Rio Branco - AC
7058 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Apoio à Produção - No Estado do Acre
7062 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás
7064 - Aquisição de Equipamentos e Execução de Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul
7066 - Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí (SDR) - No Estado do Piauí
7068 - Na Região Metropolitana de Patos - PB

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 1.110, de 1970; Contrato de Concessão GEF-FSP-002-BR; Recomendação COFIEIX nº 1.202, de 2010.
Decreto nº 4.854, de 2003; Decreto nº 7.255, de 2010. Lei nº 11.326, de 2006; Lei nº 5.764, de 1971; Lei Complementar nº 101, de 2000; Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 12.249, de 2010, art. 104 a 109. Decreto nº 5.033, de 2004, artigo 8º, inciso I, X e XI; Portaria nº 63, de 2004, capítulo III, artigo 82, incisos VIII, IX e X.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

Produto: Atividade produtiva apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.

Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

20 - Agricultura

Subfunção(ões)

608 - Promoção da Produção Agropecuária

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53101 | 20 | 608 | 0001 |
| 10 | 53201 | 20 | 608 | 0001 |
| 10 | 53202 | 20 | 608 | 0001 |
| 10 | 53203 | 20 | 608 | 0001 |
| 10 | 53207 | 20 | 608 | 0001 |

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos, e à realização de cursos e seminários destinados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo). Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

11 - Trabalho

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

0050 - Na Região Centro-Oeste

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53203 | 11 | 128 | 0020 |
| 10 | 53207 | 11 | 128 | 0050 |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6553 - Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Implantação de projetos de infraestrutura complementar de apoio à produção e à logística; e de obras públicas que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio da celebração de convênios e de outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades a fim de permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 20, § 2º.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Ação Orçamentária | Tipo: Projeto | |
| 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Regional | | |

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Convênios com administração pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou Distrito Federal

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

0012 - No Estado do Acre

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0017 - No Estado do Tocantins

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0041 - No Estado do Paraná



0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abastecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN
7194 - Pavimentação da Rota Transcampesina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Unidade Responsável:

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

FORTEALECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas



0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abastecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN
7194 - Pavimentação da Rota Transcampesina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

UO: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Unidade Responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins



0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abastecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN
7194 - Pavimentação da Rota Transcampesina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

UO: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Unidade Responsável:

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

FORTEALECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação



Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abastecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN
7194 - Pavimentação da Rota Transcampesina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -

Unidade Responsável:

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abstecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN



7194 - Pavimentação da Rota Transcampsina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

UO: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Unidade Responsável:

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA, INCLUSIVE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DE APOIO À PRODUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CANALIZAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0402 - No Município de Macapá - AP
0568 - No Município de Bacabal - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0814 - No Município de Canto do Buriti - PI
0926 - No Município de Pimenteiras - PI
1039 - No Município de Crateús - CE
1576 - No Município de Araripina - PE
1763 - No Município de Campo Alegre - AL
1772 - No Município de Coruripe - AL
1984 - No Município de Buritirama - BA
2064 - No Município de Glória - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2925 - No Município de Periquito - MG
5074 - No Município de Santiago - RS
5552 - No Município de Luziânia - GO



- 6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
- 7138 - Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - No Município de Porto Nacional - TO
- 7186 - Implantação de Sistema Simplificado para Abastecimento de Água com Dessalinizador - No Estado de Sergipe
- 7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios - No Estado da Bahia
- 7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
- 7192 - Aquisição de Máquinas para Perfuração de Poços Artesianos - RN
- 7194 - Pavimentação da Rota Transcampesina - Trecho ligando Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Pinheiro Machado/Herval - No Estado do

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Ação Orçamentária | Tipo: Projeto | |
| 7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 19 - Ciência e Tecnologia | Subfunção: 691 - Promoção Comercial |
| UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: | | |

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA MS-165 COM 338,9 KM DE EXTENSÃO, DESDE SEU KM 0 (ENTRONCAMENTO COM A MS-386, PRÓXIMO A SANGA PUITÃ) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-163/MS EM MUNDO NOVO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

7000 - Trecho Ponta Porã/Mundo Novo - No Estado do Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

| | |
|-----------------------------------------------------|------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada Setorial | Tipo: Atividade |
| 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação | |

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Difusão da inovação, por meio da incorporação de novos usos e produtos, propiciando inserção no mercado. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção(ões)

573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

0050 - Na Região Centro-Oeste



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53203 | 19 | 573 | 0020 |
| 10 | 53207 | 19 | 573 | 0050 |

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local

Produto: Zoneamento realizado

Unidade de Medida: quilômetro quadrado

Descrição

Realização de estudos e capacitações que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas, de forma a orientar os investimentos públicos e privados em bases sustentáveis, visando fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, objetivando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição das atividades adequadas à capacidade de suporte dos ecossistemas.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

127 - Ordenamento Territorial

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Leis: 4.504, de 30/11/1964; 6.513, de 20/12/1977; 6.902, de 27/04/1981; 6.938, de 31/8/1981; 7.661, de 16/05/1988 e 8.171, de 17/1/1991;

Decretos: 99.193, de 27/3/1990; 99.246, de 10/5/1990; 99.540, de 21/9/1990; 7, de 24/10/1991 e 707, de 22/12/1992.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53203 | 04 | 127 | 0020 |

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção(ões)

691 - Promoção Comercial

Localizador (es)

0001 - Nacional

0015 - No Estado do Pará

0017 - No Estado do Tocantins

0020 - Na Região Nordeste

0041 - No Estado do Paraná

0050 - Na Região Centro-Oeste

0051 - No Estado de Mato Grosso

0052 - No Estado de Goiás

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

5433 - No Município de Anápolis - GO

6000 - Na Amazônia Legal

7042 - RIDE/DF e Entorno - No Estado de Goiás

7044 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Mato Grosso

7046 - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul

7048 - Construção da Subestação - Curva do Leque - Pantanal - MS

7050 - Na Amazônia Legal - No Estado de Roraima

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53101 | 19 | 691 | 0041 |
| 10 | 53101 | 19 | 691 | 0052 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 0015 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 0017 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 0051 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 6000 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 7044 |
| 10 | 53202 | 19 | 691 | 7050 |
| 10 | 53203 | 19 | 691 | 0020 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 0001 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 0050 |



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 0051 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 0052 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 0054 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 5433 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 7042 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 7044 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 7046 |
| 10 | 53207 | 19 | 691 | 7048 |

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

8917 - Fortalecimento das Administrações Locais

Produto: Servidor capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros), para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.

Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

0050 - Na Região Centro-Oeste

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 53203 | 04 | 128 | 0020 |
| 10 | 53207 | 04 | 128 | 0050 |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Produto: Empreendimento beneficiado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, difusão e incorporação da inovação, fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais, mobilização institucional e capacitação de recursos humanos e a criação de um ambiente favorável à geração de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços. Essa ação visa incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação é implementada mediante celebração de convênios com Estados, Municípios e termo de parceria com Entidades de Pesquisa (universidades) na área de atuação da Sudam.

Localizador (es)

0050 - Na Região Centro-Oeste

0402 - No Município de Macapá - AP

UO: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Unidade Responsável: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

Produto: Empreendimento beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, difusão e incorporação da inovação, fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais, mobilização institucional e capacitação de recursos humanos e a criação de um ambiente favorável à geração de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços. Essa ação visa incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Levantamento de informações sobre os sistemas de produção e identificação dos gargalos e potencialidades existentes; implantação de ações voltadas para a superação dos gargalos, organização e gestão da produção de bens e serviços.

Localizador (es)

0050 - Na Região Centro-Oeste

0402 - No Município de Macapá - AP